



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 732, quarta-feira, 05 de julho de 2017

### DECRETO Nº 29.288, de 05 de julho de 2017.

**Altera o art. 3º do Decreto nº 20.363, de 03 de abril de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 20.920, de 05 de julho de 2013, que instituiu o Fórum Municipal de Educação de Joinville e o art. 3º do Decreto nº 24.793, de 08 de junho de 2015 que aprovou o seu Regimento Interno.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados o art. 3º, do Decreto nº 20.363, de 03 de abril de 2013, com redação dada pelo Decreto nº 20.920, de 05 de julho de 2013, e o art. 3º do Decreto nº 24.793, de 08 de junho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Educação:

- a) Secretário de Educação (membro nato);
- b) 01 (um) representante da Coordenação do Ensino Fundamental;
- c) 01 (um) representante da Coordenação da Educação Infantil;
- d) 01(um) representante da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos;
- e) 01 (um) representante da Gerência de Assistência ao Estudante;
- f) 01 (um) representante do Setor de Educação

Inclusiva;

g) 01 (um) representante da Gerência de Administração;

II - Conselho Municipal de Educação;

a) Presidente (membro nato);

b) 01 (um) representante de Escolas Particulares;

c) 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior com cursos de licenciatura;

d) 01 (um) representante de Profissionais de Educação da Rede Municipal;

III - Gerência Regional de Educação:

a) Gerente Regional de Educação (membro nato);

b) 01 (um) representante da Gerência de Ensino;

c) 01 (um) representante do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, Gerência Regional de Educação;

IV - 01 (um) representante da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto e Tecnologia da Câmara de Vereadores;

V - 01 (um) representante de Escolas de Ensino Médio e profissionalizante da rede particular;

VI - 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior particulares;

VII - 01 (um) representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;

VIII - 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

IX - 01 (um) representante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

X - 01 (um) representante da Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE;

XI - Sistema "S";

a) 01 (um) representante do Serviço Nacional da Indústria de Santa Catarina - SENAI;

b) 01 (um) representante do Serviço Nacional do Comércio de Santa Catarina - SENAC;

XII - 01 (um) representante de Entidades/Associações

que atendam Pessoas com Deficiências ou Transtornos Globais do Desenvolvimento;

XIII - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ;

XIV - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em instituições de Ensino Particular e Fundações Educacionais do Norte do Estado de Santa Catarina - SINPRONORTE;

XV - 01 (um) representante do Instituto Joinville;

XVI - 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores das Escolas das Redes Públicas;

XVII - 01 (um) representante das Associações de Bairros;

XVIII - 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação Infantil;

XIX - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XX - 01 (um) representante de entidade que atua em Defesa dos Direitos Humanos;

XXI - 01 (um) representante de Movimentos de Afirmção da Diversidade Étnico Racial;

XXII - 01 (um) representante de Movimentos de Afirmção da Diversidade Sexual;

XXIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE;

Parágrafo único. Os representantes, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, após indicação dos respectivos órgãos ou entidades." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904913** e o código CRC **1093219A**.

## **DECRETO N° 29.289, de 05 de julho de 2017.**

### **Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de Erwin Geiser, localizada na Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Erwin Geiser, ou de quem de direito, para duplicação da Avenida Santos Dumont, Zona Industrial Norte, a seguir descrita:

"Um terreno de formato triangular, localizado nesta cidade, na Zona Industrial Norte, Av. Santos Dumont esquina com Estrada Rio do Braço, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sudeste partindo-se do vértice V1 com coordenadas E=716331,2077 e N=7095690.0373, seguindo com azimute 237°14'39" e distância 8,05 metros chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=716324,4378 e N=7095685,6817, confrontando com Avenida Santos Dumont. A Noroeste pelo lado esquerdo de quem da Av. Santos Dumont olha partindo-se do vértice V2 com azimute de 357°42'05" e distância 9,57 metros chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=716324,0540 e N=7095695,2440, confrontando com Estrada Rio Do Braço. Fazendo travessão dos fundos a Nordeste, partindo-se do vértice V3 com uma linha em curva com desenvolvimento de 9,40 metros e raio de 7,82 metros chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial confrontando a área remanescente da transcrição nº 40.629 de propriedade de Erwin Geiser. Com área total de 24,97m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. Parte do imóvel transcrito sob nº 40.629 da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville e parte da inscrição imobiliária nº 12.00.45.42.5459.000."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 21.003 de 25 de julho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

## Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904948** e o código CRC **A923A2A6**.

**DECRETO N° 29.290, de 05 de julho de 2017.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.411, de 26 de junho de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0001.2.1040	Processos administrativos - SEINFRA	0.1.00	580	3.3.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.1369	Desapropriações - SEINFRA	0.1.00	877	4.4.90	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904962** e o código CRC **7DB629C2**.

**DECRETO N° 29.291, de 05 de julho de 2017.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 05 de julho de 2017:

- Antonio Batista, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904978** e o código CRC **FF44CB3F**.

### **DECRETO N° 29.292, de 05 de julho de 2017.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**NOMEIA**, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 03 de julho de 2017:

- Vanderlei Pendzura, para o cargo de Coordenador I;

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905010** e o código CRC **FEFEF50E**.

**DECRETO N° 29.284, de 04 de julho de 2017.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 10 de julho de 2017, na Secretaria do Meio Ambiente:**

- Priscila Karoline Kammer Ribeiro, matrícula 48.751, no cargo de Engenheiro Sanitarista.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0901304** e o código CRC **88643E7E**.

**DECRETO N° 29.285, de 04 de julho de 2017.**

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pricilla Bertotti Miranda, matrícula 48.748, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0901320** e o código CRC **A2DDB620**.

**DECRETO Nº 29.286, de 04 de julho de 2017.**

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de julho de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabricio Marques Correa, matrícula 48.750, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0901331** e o código CRC **81D2ECAC**.

**DECRETO N° 29.287, de 04 de julho de 2017.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 103 (cento e três) dias, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 04 de julho de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Jane Porto Fernandes, matrícula 48.752, para o cargo de Assistente Cultural - Monitor de Museus.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2017, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0901366** e o código CRC **A20AD0D1**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 136/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 159/2016

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 159/2016, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Kevin Bugs Vaz ME, cujo objeto é serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas, em unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social – SAS do Município de Joinville-SC, **na forma de Tomada de Preços nº 311/2015.**

Titular: Ariel Vieira – Matrícula: 48.621

Titular: Elaine Regis de Souza – Matrícula: 37.150

Titular: Jean Cleber Alves – Matrícula: 37.321

1º Suplente: Rafael Fernando Rauber – Matrícula: 37.051

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 029/2017, publicada em 14/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903315** e o código CRC **158A3D15**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 361/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 64/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao cancelamento dos autos de infração 364560E e 364559E, em virtude do prazo para inserção no sistema ter expirado.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 27 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894713** e o código CRC **52F469D2**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA Nº 362/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 65/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a divulgação, em redes sociais, de imagem de matrícula de imóvel, conforme fatos descritos no Memorando 63/Sefaz e documentos em anexo, da Secretaria da Fazenda.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 27 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895042** e o código CRC **E30CE877**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 363/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e VÂNIA HOFFMANN**, sob a presidência do primeiro, para conduzir Sindicância Investigatória nº 66/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a conduta de fraude à licitação, conforme fatos relatados no ofício 541/17 e documentos em anexo, do Hospital Municipal São José..

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 27 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895862** e o código CRC **B0D3AFF2**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**PORTARIA N° 364/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. n° 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA IARA VIEIRA BRAGA, MICHELE MARTINI e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória n° 67/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a atendimento médico inadequado à paciente da UBS Anaburgo, conforme fatos descritos no Memorando n° 121/2017/SMS/GAB e documentos em anexo, da Secretaria de Saúde.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 27 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0895954** e o código CRC **2B4A5EED**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD****PORTARIA N° 365/2017**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. n° 266/08, resolve:

Designar os servidores MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA e VÂNIA HOFFMANN, sob a presidência do primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar n° 57/17, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Paulo César Simas, matrícula 24.496, cargo de Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado no Pronto Atendimento 24 HS Norte, na Secretaria de Saúde, por suposta conduta inadequada no atendimento a paciente, ocorrido no dia 06/07/16, no Pronto Atendimento 24 HS Norte, conforme fatos narrados no Memorando n° 125/2017/SMS/GAB e documentos em anexo.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, da Lei 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0896265** e o código CRC **09832976**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 366/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 58/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a suposta realização de cirurgias particulares no Hospital Bethesda, durante o horário de trabalho pelo município, pelos servidores Ivana Marcílio Azambuja, matrícula nº 27.793 e Edson Marcos Mendes, matrícula nº 27.792, Médicos, lotados na Secretaria da Saúde, conforme fatos relatados no Memorando nº 124/2017/SMS/GAB e documentos em anexo, da Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, art. 156, inciso VII e art. 172, inciso XII, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITEM-SE os servidores, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 27 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0896471** e o código CRC **335DD3E6**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 368/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 60/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a suposta prescrição de medicamentos antimicrobianos em desacordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, pela servidora Letícia Santos de Freitas, matrícula nº 29.374, Médica Plantonista – Clínica Médica, lotada no Pronto Atendimento 24HS Norte, Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III VIII e X, art. 156, inciso VII e art. 172, incisos XII, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898445** e o código CRC **FE469ABA**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 369/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 61/17, a fim de apurar os fatos e responsabilidades em relação a suposta agressão verbal aos colegas de trabalho, dificuldades em organizar suas atribuições profissionais e não cumprir ordens superiores em relação ao registro de evolução nos prontuários, pela servidora Alessandra Queiroz Cerqueira, matrícula nº 35.735, Médica – Saúde da Família, lotada na UBSF Morro do Meio, Secretaria da Saúde.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, VIII e X, art. 156, incisos I e VI, da LC 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 26 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898833** e o código CRC **7208CCB9**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

### PORTARIA Nº 370/2017

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 68/17, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a condutas inadequadas de professor, conforme fatos relatados no Memorando nº 443-GAB/Secretaria de Educação e documentos anexos.

Determino seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 28 de junho de 2017

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899240** e o código CRC **52AF5CF0**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

### PORTARIA 014/2017 - SEPROT

#### Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 462/2015.

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Gestão do Contrato 462/2015, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT e a empresa **Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda.ME.**, CNPJ nº 22.576.636/0001-19, originado por meio do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 275/2015, que tem por objeto a contratação para prestação de serviço de locação de veículo, ano 2015, modelo de fabricação 2015 ou superior, com quilometragem não superior a 1000 km, seguro total com isenção de franquia, seguindo o quantitativo e demais especificações descritas.

A comissão fica assim constituída:

Membros efetivos:

Márnio Luiz Pereira, matrícula 12.305

Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36.940

Sergio Gonçalves de Almeida Coelho Junior

Membros suplentes:

Teresinha Dziedicz

Antonio Batista

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0900649** e o código CRC **D869E9DB**.

**EDITAL SEI N° 0898495/2017 - SEMA.AAJ**

Joinville, 04 de julho de 2017.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Procedimentos Administrativos Ambientais – PAA's abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, n° 79, Joinville/SC.

<b>PAA</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0163/08	Maria Aparecida da Silva	Construção Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0564/11	Roseli Pereira	Supressão Irregular	Redução do valor da multa para 15 (quinze) UPM's e reparação do dano
0022/13	Secretaria Regional do Comasa	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção dos efeitos do embargo
0023/13	Secretaria Regional do Comasa	Hídrica, Solo, Fauna, Flora, Terraplanagem e Aterro	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0044/13	Secretaria Regional do Comasa	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção dos efeitos do embargo
0045/13	Secretaria Regional do Aventureiro	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção dos efeitos do embargo
0105/13	Rosemeri da Veiga Coutinho	Construção Irregular	Cancelamento da penalidade de multa
0330/13	Marcelino Construtora e Administradora Ltda	Terraplanagem, Licença e Supressão de Vegetação	Redução do valor da multa para 50 (cinquenta) UPM's
0542/13	Jairo Ronivon da Silva	Construção Irregular	Cancelamento da penalidade de multa
0545/13	Mateus Alves	Construção Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, manutenção dos efeitos do embargo e Reparação do dano
0193/14	Farias Administradora de Bens	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0221/14	Fernando Oliveira de Carvalho	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano
0222/14	Valter Barcelos	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0228/14	Mitra Diocesana de Joinville	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano
0239/14	Saete Fonseca Borges	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano
0241/14	Juliano Szymanki	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0244/14	Mplan Projetos e Consultoria	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0276/14	Ademir da Rosa	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0292/14	Darci dos Santos Martins	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano

0293/14	João Osmar da Silva	Supressão de vegetação, Terraplanagem e Licença	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0304/14	Valdemiro Vick	Terraplanagem e Licença	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano
0315/14	Jocilene Margarida da Silva	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano
0340/14	Paulo Sérgio Silva	Terraplanagem e Licença	Cancelamento da penalidade de multa
0344/14	Valentin Francisco Menseh	Terraplanagem e Licença	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0348/14	Sadi Spiecker	Terraplanagem e Licença	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0357/14	Jurgen Max Siedel	Construção Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0537/14	Marisa Souza dos Passos	Construção Irregular	Manutenção da Penalidade de multa, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0590/14	Feliciano Veiga	Construção Irregular	Manutenção da Penalidade de multa, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0665/14	Subprefeitura Região Sudeste	Terraplanagem Irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção dos efeitos do embargo
0666/14	Cristofer Cardoso	Construção Irregular	Manutenção da Penalidade de multa, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0675/14	Graziele Rosa Machado	Construção Irregular	Manutenção da Penalidade de multa, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0692/14	Subprefeitura Região Sudeste	Supressão de Vegetação	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e manutenção dos efeitos do embargo
0801/14	Maria Aurea da Silva Tils	Construção Irregular	Manutenção da Penalidade de multa, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0803/14	Pedro Farias	Construção Irregular	Manutenção da Penalidade de multa, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0804/14	Jurema de Miranda Schmidt	Construção Irregular	Manutenção da Penalidade de multa, manutenção dos efeitos do embargo e reparação do dano
0004/15	Mineirinho Panificações LTDA	Licença	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's
0042/15	Nadia Denilde Minks	Hídrica	Manutenção da penalidade de multa
0164/15	Osni da Silva	Construção Irregular	Cancelamento da penalidade de multa e manutenção dos efeitos do embargo
0165/15	James Luiz Bittencourt	Construção Irregular	Cancelamento da penalidade de multa e manutenção dos efeitos do embargo
0401/15	Jairo Ronivon da Silva	Construção Irregular	Cancelamento da penalidade de multa
0464/15	Subprefeitura Leste	Hídrica, solo e Intervenção em APP	Redução do valor da multa para 21 (vinte e um) UPM's
0614/15	Mineirinho Panificações	Licença	Redução do valor da multa para 05 (cinco) UPM's

	LTDA		
0369/16	Erivan de Souza	Construção Irregular	Cancelamento da penalidade de multa e manutenção dos efeitos do embargo
0371/16	Marcos Adriane de Ávila	Construção Irregular	Cancelamento da penalidade de multa e manutenção dos efeitos do embargo
0105/17	Nadia Denilde Minks	Hídrica	Manutenção da penalidade de multa

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**  
**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898495** e o código CRC **7E7F4D35**.

**EXTRATO SEI Nº 0900424/2017 - SEPUD.UPD**

Joinville, 04 de julho de 2017.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Shopping Car Santos Dumont, realizar-se-á no dia 24 de julho de 2017, às dezoito horas, no Anfiteatro 2, Bloco C da Univille, Rua Paulo Malschitzki, 10, Zona Industrial Norte.

Atenciosamente,

Danilo Pedro Conti

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0900424** e o código CRC **1FDEE5A6**.

## EXTRATO SEI Nº 0898857/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de julho de 2017.

### Município de Joinville

#### Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor – 002/2017

**Espécie:** Rescisão de Cessão de Servidor

**Partícipes:** O Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria da Fazenda e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 3ª Varada Fazenda.

**Objeto:** rescinde, a contar de 07/06/2017 o Termo de Cessão firmado em 23/01/2017, relativo a servidora Cleusa Becker, matrícula nº 21.810, lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

**Vigência:** a partir de 07 de junho de 2017.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 13 de junho de 2017.

**Signatários:** Rosane Bonessi Dias, Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898857** e o código CRC **5F92DC4C**.

### EXTRATO SEI Nº 0904856/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia a seguir, requerido em 05/07/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Arnaldo Sebastião de Oliveira

Endereço: Rua Pico da Bandeira, Nova Brasília

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos, localizado em municípios

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 05/07/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904856** e o código CRC **C6901D57**.

### EXTRATO SEI Nº 0904893/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Instalação a seguir, requerido em 05/07/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Auto Posto Durim Ltda

Endereço: Rua São Paulo, 3015, Itaum

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista

Código da Atividade: 42.32.30



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 05/07/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904893** e o código CRC **E3E24876**.

### EXTRATO SEI Nº 0903780/2017 - HMSJ.UAD.ALI

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800113/2017, destinada a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÁCIDO TRANEXÂMICO. FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004 91. VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (Dois mil, novecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 05/07/2017.

**Rodrigo Machado Prado****Diretor Executivo**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903780** e o código CRC **4F876AF1**.

**EXTRATO SEI Nº 0890534/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 30 de junho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0888825, através do qual promove-se o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 021/2017**, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 'vidraçaria' com fornecimento e colocação/instalação para as unidades escolares, bibliotecas municipais, depósito e sede da Secretaria de Educação, considerando a situação de irregularidade fiscal de **INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO NOVO MILÊNIO LTDA**, para quem restaram adjudicados os seguintes itens pelos valores unitários de: ITEM 01 - R\$77,40; ITEM 02 - R\$84,25; ITEM 03 - R\$86,03; ITEM 04 - R\$215,88; ITEM 05 - R\$201,17; ITEM 06 - R\$167,10.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890534** e o código CRC **39A2B48E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0898069/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **758/2017**. Empresa Contratada: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, para Aquisição de Materiais de Radiologia para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 68.498,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais). Emitida em 04/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898069** e o código CRC **53FB9C47**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0894352/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **735/2017**. Empresa Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). Emitida em 03/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894352** e o código CRC **AED4505A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0899047/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **759/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 04/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899047** e o código CRC **F0EBED52**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0899144/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **760/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 228/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Emitida em 04/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899144** e o código CRC **7756518C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0899178/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **761/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 218/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Emitida em 04/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899178** e o código CRC **9F8F56F5**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0899372/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de julho de 2017.

**Contrato: 033/2017 - Período:** 04/07/2017 à 31/12/2017

**Empresa: SUPRIMÓVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 04.563.256/0001-68.

**Objeto:** Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme Pregão Presencial n° **079/2016**.

**Valor:** R\$ 86.782,72 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**Verba:** 299 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 102; 970 – 46001.10.301.6.2.1119.4.4.90.00 – 267; 971 – 46001.10.301.6.2.1119.4.4.90.00 – 238; 373 – 46001.10.302.6.2.1121.4.4.90.00 – 238; 350 – 46001.10.302.6.2.1124.4.4.90.00 – 238; 352 – 46001.10.302.6.2.1125.4.4.90.00 – 238; 969 – 46001.10.304.6.2.1127.4.4.90.00 – 238; 1068 – 46001.10.302.6.2.1121.4.4.90.00 – 638;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899372** e o código CRC **14C63816**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0897991/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de julho de 2017.

**Contrato: 269/2016** (assinado em 31/10/2016).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de execução do objeto contratual por mais 8 meses, passando a vencer em **10/03/2018** e a vigência do Contrato por mais 8 meses, passando a vencer em **30/05/2018**, esta alteração é justificada em função de algumas alterações de projeto. O presente termo passará a vigorar a partir de **10/07/2017**. Termo assinado em 03/07/2017.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC**, na forma da **Concorrência nº 174/2016**.

**Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais Para Construção Ltda.**

**Verba: 299 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0897991** e o código CRC **5D71E7B1**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0898071/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 04 de julho de 2017.

**Contrato: 298/2016** (assinado em 13/12/2016).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de execução do objeto contratual por mais 180 dias, passando a vencer em **04/01/2018** e a vigência do Contrato por mais 180 dias, passando a vencer em **13/03/2018**, esta alteração é justificada em função de algumas alterações de projeto para de reforço da laje existente. O presente termo passará a vigorar a partir de **04/07/2017**. Termo assinado em 03/07/2017.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III**, na forma da **Concorrência n° 205/2016**.

**Empresa: Planojet Construções Ltda.**

**Verba: 299 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898071** e o código CRC **EAFCE439**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0900914/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 04 de julho de 2017.

**Contrato: 300/2014** (assinado em 30/07/2014).

**7º Termo Aditivo ACRESCENDO** o Contrato em **13,62%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 106.787,35**. Conforme solicitação e justificativa através do Memorando SEI N°. 0768155/2017 – SES.UUE. Termo assinado em **03/07/2017**.

**Objeto: contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para os PA'S Norte, Sul e UPA Leste**, na forma do **Pregão n°. 107/2014**.

**Empresa: Laboratório Gimenes Ltda – EPP.**

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2017, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0900914** e o código CRC **88B09B32**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0890317/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 003/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 664693, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores operacionais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote e valor total, qual seja: FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA: LOTE 02 – R\$ 31.890,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2017, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/07/2017, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0890317** e o código CRC **F8CE3F83**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0903542/2017 - IPREVILLE.NAD

#### AVISO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio,

devidamente constituídos pela Portaria nº 013, de 20/02/2017, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, execução indireta sob o **regime de empreitada por preço global**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e IN SLTI/MPOG nº 2/2008, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, em conformidade com as especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

O envelope nº 1 – **Proposta de Preço** e o envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08h:30min** do dia **25 de julho de 2017**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **9:00h** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail [niviane@ipreville.sc.gov.br](mailto:niviane@ipreville.sc.gov.br). Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site* [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

As empresas interessadas poderão visitar e fazer o reconhecimento do local onde serão prestados os serviços, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais integram as condições do contrato para execução dos serviços descritos no presente instrumento e seus anexos.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

As visitas deverão ser agendadas com antecedência junto ao Setor Administrativo, com a servidora **Josiane Groff**, através do fone 3423-1900, ramal 222, no horário das 8:00h às 13:00h, até o terceiro dia anterior da data da entrega dos envelopes.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 05 de julho de 2017.

**Sergio Luiz Miers**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903542** e o código CRC **DD93B775**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0903457/2017 - IPREVILLE.NAD

### AVISO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 013/2017, de 20/02/2017, torna público que fará realizar em sua sede situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 14.040/2007 e Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexo IX – Minuta do Contrato e Anexo X – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF), partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O envelope nº 1 – **Proposta de Preço** e o envelope nº 2 – **Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 08h30min** do dia **18 de julho de 2017**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos nº 372, Centro, CEP 89201-170, Joinville/SC, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **9:00h** do mesmo dia, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março nº 485, Centro, Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), retirado na sede do **IPREVILLE**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail

[niviane@ipreville.sc.gov.br](mailto:niviane@ipreville.sc.gov.br). Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no site [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidos na sede do **IPREVILLE**, localizado na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 05 de julho de 2017.

**Sérgio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903457** e o código CRC **D6E86028**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0899501/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 060/2017**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviço de "limpa-fossa"**, consistindo na **limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura, e desentupimento de tubulações, localizados em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, sede da Secretaria de Educação e depósito da Secretaria de Educação**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Deville Desentupidora Eireli – ME – R\$ 335.677,90, Ricardo Alexandre Gabriel Eireli – R\$ 338.251,69 e Biovetor Serviços Especializados Eireli – EPP - R\$ 334.996,00. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Biovetor Serviços Especializados Eireli – EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 04/07/2017, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899501** e o código CRC **B12A9B5A**.

---

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI N° 0898730/2017 - SGP.UAP

Joinville, 04 de julho de 2017.

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 042/2017

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, n° 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pela Juíza Dra. Denise Nadir Enke, doravante denominado **TJSC/3ª Vara**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do **Termo Aditivo ao Convênio N° 60/2006.002**, firmado em 29/11/16, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, o servidor **Farid Bueri Filho**, matrícula n° 42.332, lotado na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo Agente Administrativo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **12/06/2017 até 31/12/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 13 de junho de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Juíza Dra. Denise Nadir Enke  
3ª Vara da Fazenda/TJ

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli  
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Eduardo André Torres  
Agente Administrativo  
Matrícula 16.454



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0898730** e o código CRC **DD80A726**.